

Certificados válidos para proficiência em língua estrangeira:

Os certificados válidos de proficiência em língua estrangeira serão fornecidos pelo LLE/UFSC, universidades federais ou estaduais. Poderão ser substituídos pelos certificados seguintes:

- Língua alemã: Certificados do Instituto Goethe, no nível B2 ou superior; ou no nível G3.
- Língua espanhola: DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira Superior.
- Língua francesa: aprovação no teste específico de proficiência da Aliança Francesa, detalhando o grau de conhecimento do idioma ou Certificado Nancy III, para a proficiência em língua francesa.
- Língua inglesa: certificado do teste TOEFL, com escore mínimo de 550 pontos para o teste em papel (obtido pelo Instituto Cultural Brasil/Estados Unidos), 70 pontos para o Toefl IBT ou 47 pontos na parte de leitura do TOEFL ITP, certificado teste IELTS com escore mínimo de 6,0 pontos (obtido junto ao Conselho Britânico) ou PET (Cambridge) com “Pass with Merit “ or “Pass”.
- Língua italiana: certificado CELI (obtido junto ao Centro de Cultura Italiana).

Estes certificados poderão, por sua vez, ser substituídos ainda pelo seguinte comprovante:

- Curso de graduação ou pós-graduação, de no mínimo um ano, em países de mesma língua (inglesa, francesa, italiana, espanhola ou alemã).